



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: [www.vereador.carrijo.nom.br](http://www.vereador.carrijo.nom.br)

e-mail: [gabinetecarrijo@netsite.com.br](mailto:gabinetecarrijo@netsite.com.br)

## LEI Nº 8985 / 05

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
AFAGO – ASSOCIAÇÃO FEMININA DO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, **APROVA:**

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública a AFAGO – ASSOCIAÇÃO FEMININA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2005.

**ANTONIO CARRIJO**

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: [www.vereador.carrijo.nom.br](http://www.vereador.carrijo.nom.br)

e-mail: [gabinetecarrijo@netsite.com.br](mailto:gabinetecarrijo@netsite.com.br)

## JUSTIFICATIVA

A AFAGO – ASSOCIAÇÃO FEMININA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, desde de 22 de abril 2004, tem exercido *de fato* a defesa de interesses dos moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças e adotado iniciativas de acompanhamento, apoio e assistência aos interessados em atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais, preventivas e culturais.

A Associação se reúne desde 2004, em sua sede provisória para troca de experiências, busca de recursos para assistir melhor os necessitados para auxiliá-los.

Um dos grandes objetivos desta associação, é a formação de grupos de apoio e com isso contamos com o excelente incentivo para a vivência solidária dos cidadãos.

A AFAGO tem uma finalidade de buscar forças para combater a miséria e o grande abandono dos pobres.

Vamos buscar apoio do governo municipal elaborando esse projeto de lei para uma melhor parceria entre a iniciativa privada e o poder público, no intuito de amenizar o sofrimento daqueles que de uma forma ou outra não conseguem uma localização no mercado de trabalho ou maior assistência em suas necessidades básicas, esse que é um dos principais problemas a ser discutido dentro da associação.

Associações dessa natureza exercem relevante função social, merecendo do Poder Público o reconhecimento de sua utilidade pública para fins de enquadramento no rol das entidades beneficiárias de subvenções para manutenção de suas atividades.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2005.

**ANTONIO CARRIJO**

Vereador - PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário.